SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA — IBGE

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL — DF
SUPERINTENDÊNCIA DE APERFEIÇOAMENTO — SUAPE

CPC *Curso por correspondência para agentes de coleta*

Organização e Funcionamento do IBGE

MÓDULO 2

Rio de Janeiro - Dezembro - 1978

ROTEIRO

I - Tema: Organização e Funcionamento do IBGE

II - Pré-requisitos mínimos desejáveis:

- escolarização a nível de 1º grau completo;
- ter conhecimento, a nível de informação, do Módulo 1.

III - Duração Prevista: 6 horas

IV - Delimitação do Conteúdo: Este Módulo 2, composto de dois Textos, foi programado para apresentar ao Agente de Coleta:

a) o IBGE e o Sistema Estatístico Nacional;

b) o IBGE como organização e sua legislação básica;

c) Estrutura Organizacional do IBGE - 1ª parte;

V - Objetivos Terminais : Após a realização das atividades de ensino previstas neste Módulo, o Agente de Coleta deverá ser capaz de:

a) identificar as funções exercidas pelo IBGE, dentro do Sistema Estatístico Nacional;

b) indicar o instrumento utilizado pelo IBGE para orientar e coordenar as atividades técnicas dos Sistemas Estatístico, Geográfico e Cartográfico Nacionais;

c) listar os instrumentos, através dos quais é feita a divulgação dos dados;

d) a partir do conhecimento da estrutura atual, relacionar as modificações que foram introduzidas na estrutura organizacional do IBGE, ao longo dos tempos;

e) traçar, esquematicamente , um organograma do IBGE.

VI - Atividades de ensino :

a) leitura do Texto III

- O IBGE e o Sistema Estatístico Nacional - segundo seu roteiro de exploração;

b) resumo das principais idéias contidas no Texto III;

c) realização do exercício de fixação;

d) leitura do Texto IV

- Estrutura Organizacional do IBGE - 1ª Parte, segundo seu roteiro de exploração;

e) resumo e análise do Texto IV;

f) realização do exercício de fixação;

VII - Avaliação da Aprendizagem:

Realize as atividades de ensino propostas.

Execute os exercícios de fixação como se fossem provas para verificar o que você aprendeu.

Confira as suas respostas com as respostas contidas no Gabarito.

Verifique seus acertos e seus erros e volte aos textos para fixar o que não foi apreendido.

Registre o total de horas que você levou para o estudo deste Módulo.

TEXTO III

O IBGE E O SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

O Sistema Estatístico Nacional (Lei nº 6.183 , de 11.12.74) abrange todas as atividades estatísticas que se destinam a obter o conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especialmente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

Todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, em âmbito federal, estadual ou municipal, que exercem atividades estatísticas, integram o Sistema Estatístico Nacional. Da mesma forma, o integram as entidades de natureza privada que para isso recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos.

Dentro do Sistema Estatístico Nacional, o IBGE, além de produtor de informações, exerce as funções de coordenador e orientador das atividades técnicas do Sistema. Para cumprir suas atividades, o IBGE não só executa como utiliza, através de acordo, convênios e contratos, os serviços de estatística dos órgãos e entidades, públicos ou privados, responsáveis pelas atividades sócio-econômicas do País. Dessa forma, pode o IBGE garantir maior exatidão e regularidade no fornecimento das informações.

Esta colaboração remonta a 1936, quando a Convenção Nacional de Estatística passou a atuar como um instrumento de acordo entre os poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Objetivava a Convenção efetivar a atuação do então Instituto Nacional de Estatística em âmbito nacional e regular a cooperação e harmonia em que deveriam trabalhar os órgãos estatísticos da União, dos Estados e, posteriormente , dos municípios e de entidades oficiais e privadas, que promovessem pesquisas sócio-econômicas mediante a aplicação do método estatístico.

Atualmente, os órgãos que integram o Sistema Estatístico recebem orientação normativa do IBGE, sem prejuízo da subordinação administrativa às entidades a que pertencem.

Neste momento, a sua curiosidade deve estar voltada para as competências do IBGE, não é mesmo? Leia então, o tópico seguinte.

O PAPEL DO IBGE

Como coordenador e orientador do Sistema, na forma da Lei nº 6.183, de 11.12.74, compete ao IBGE:

I - promover reuniões nacionais, com a participação de representantes dos Ministérios, dos Governos Estaduais, de entidades da Administração Pública indireta, de entidades privadas, produtores ou usuários de informações estatísticas, com vistas à discussão de programas de trabalho e assuntos técnicos; */

II - apreciar o programa anual das atividades específicas de cada um dos órgãos e entidades integrantes do Sistema, de acordo com instruções a serem expedidas;

III - prestar assistência aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estatístico Nacional, a fim de que as atividades estatísticas se revistam dos indispensáveis requisitos técnicos e possam servir, de forma adequada, às finalidades a que se destinam, garantindo a mais eficiente utilização dos recursos humanos e materiais do referido Sistema:

IV - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária da União, em relação aos projetos dos diversos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estatístico Nacional;

*/ Estas, no passado, assumiram a forma da Conferência Nacional de Estatística, Geografia e Cartografia, CONFESP/CONFEG, realizada em 1970 e em 1973.

V - orientar os órgãos e entidades integrantes do Sistema Estatístico Nacional na atualização profissional dos seus técnicos, de acordo com as necessidades do Sistema e em consonância com os interesses de cada órgão ou entidade;

VI - fazer-se representar junto às entidades públicas e privadas a que tiver sido delegada a produção de informações;

VII - expedir instruções e normas operacionais.

O QUE É

O PLANO GERAL DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS

O instrumento utilizado pelo IBGE para orientar e coordenar as atividades técnicas dos Sistemas Estatístico e Cartográfico Nacionais é o Plano de Informações Estatísticas e Geográficas. Este plano, instituído pela Lei nº 7.878, de 11.5.73, foi aprovado pelo Decreto nº 74.084, de 20.5.75. Nele se definem as informações necessárias ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando sobretudo ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

Todas as informações resultantes do Plano, mesmo aquelas que tenham sido produzidas por outros órgãos integrantes do Sistema Estatístico Nacional, são de responsabilidade do IBGE.

As informações produzidas, de acordo com o Plano, devem seguir sua orientação quanto à classificação básica estabelecida para apresentação de dados e indicadores a serem utilizados, periodicidade e âmbito geográfico da pesquisa.

A classificação básica tem em vista assegurar, principalmente, o atendimento das necessidades resultantes do processo de desenvolvimento e a comparabilidade histórica, regional e internacional das informações produzidas. Estas são apresentadas em cinco tópicos distintos:

I - Estatísticas Primárias (apurações de registros de levantamentos diretos).

II - Estatísticas Derivadas (resultantes de elaboração com base nos levantamentos diretos).

III - Caracterização do Território, Recursos Naturais , Meio-Ambiente e Poluição.

IV - Atividades Cartográficas (levantamentos geodésicos, mapeamento em escalas topográficas, mapas gerais e mapeamento temático).

V - Estudos e Pesquisas Geográficas.

COMO É FEITA A DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Na divulgação de dados, tendo em vista o caráter oficial e os usuários das publicações do IBGE, todos os esforços são envidados para que as informações sejam exatas e atualizadas.

A observância de dois aspectos muito importantes é imposta por Lei. Um deles se refere à obrigatoriedade de "toda pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado , que esteja sob a jurisdição da lei brasileira, prestar as informações solicitadas pelo IBGE para execução do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas", sob pena das sanções da Lei nº 5.534, de 14.11.68, modificada pela Lei nº 5.788 , de 11.5.73, e regulamentada pelo Decreto nº 73.177, de 20.11.73.

O outro é o que assegura o caráter sigiloso das informações prestadas. Estas serão usadas exclusivamente para os fins previstos na lei e não poderão ser objeto de certidão nem constituirão prova em processo administrativo, fiscal ou judicial , exceto nos processos que resultarem de infração dos dispositivos da referida legislação (Lei nº 5.534 e Decreto nº 73.177).

Todas as informações resultantes de levantamentos previstos pelo Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas e realizados pelo IBGE, depois de processadas, são divulgadas e postas à disposição dos interessados. Fora do Plano, o IBGE também atende a solicitações para projetos especiais.

As informações geradas pelo IBGE são utilizadas por grupos diversos que incluem desde unidades governamentais de planejamento, grupos sócio-econômicos, entidades culturais e educacionais, professores e estudantes, classes produtoras e o grande público, até organismos internacionais e estrangeiros, como o Comitê de Estatística da ONU, FAO, UNESCO, OIT, IASI, FMI, CEPAL, Bureau do Censo dos Estados Unidos, Instituto de Estudos Demográficos etc.

Também o IBGE é usuário de suas próprias informações, uma vez que da responsabilidade da coleta, organização e divulgação dos dados (Estatísticas Primárias) passou o IBGE a estudar, analisar e interpretar esses mesmos dados, numa atribuição nova - no campo das Estatísticas Derivadas. Essas Estatísticas incluem entre outros objetivos, o desenvolvimento de trabalhos tais como : elaboração de uma "matriz de relações intersetoriais", que significa basicamente uma disposição de forma organizada dos dados sobre a origem e destino da produção dos bens e serviços do País ; o preparo mensal de indicadores de economia para orientação da política econômica do Governo; o preparo de índices de preços ao consumidor; o preparo de indicadores sociais compreendendo estudos para medir tendências e mudanças da sociedade brasileira, em relação aos aspectos: habitação, educação, alimentação, distribuição da renda, emprego e desemprego e outros; e, ainda, a sistematização de dados sobre o meio-ambiente e recursos naturais, o que consiste fundamentalmente em coletar, analisar e armazenar informações sobre a diversidade, quantidade e qualidade dos recursos naturais do País.

A divulgação dos dados é feita através de anuários, relatórios, sinopses, mapas, cartas topográficas, cartas temáticas ,

livros, destacando-se, entre outros, os seguintes periódicos : Anuário Estatístico do Brasil, Revista Brasileira de Estatística, Boletim Estatístico, Revista Brasileira de Geografia, Boletim Geográfico.

Na elaboração das informações, além do trabalho esmerado de seus técnicos, da Rede de Coleta e de todos os participantes dos sistemas estatístico e geo-cartográfico nacionais, e da colaboração de autoridades locais, o IBGE atua através da Diretoria de Informática, para processamento eletrônico dos dados e levantamentos.

Ao mesmo tempo que divulga, o IBGE mantém um acervo de informações processadas à disposição de qualquer usuário, na configuração desejada. Para atender à demanda diversificada de informações necessárias ao planejamento econômico e social do País, quando estas não são devidamente atendidas pelo sistema normal de divulgação do IBGE, tabulações especiais, através da Diretoria de Informática, são emitidas a pedido do usuário.

Bem, as funções do IBGE estão aí ! Vamos ver como ele se estrutura em termos de ORGANIZAÇÃO?

ROTEIRO PARA EXPLORAÇÃO DO

TEXTO III

1 - O que é o Sistema Estatístico Nacional?

2 - Quais as funções do IBGE no Sistema Estatístico Nacional?

3 - Procure identificar, no texto, as competências do IBGE, definidas pela Lei nº 6.183, de 11.12.74.

4 - O que é o Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas?

5 - Como é feita a divulgação dos dados?

6 - Liste alguns dos usuários das informações geradas pelo IBGE.

EXERCÍCIO DE FIXAÇÃO

TEXTO III

1 - Quais as atividades que compõem o sistema Estatístico Nacional?

2 - Quais as funções que o IBGE exerce dentro do Sistema Estatístico Nacional?

3 - O que faz o IBGE para cumprir suas atribuições?

4 - Qual o instrumento utilizado pelo IBGE para orientar e coordenar as atividades técnicas dos Sistemas Estatístico e Cartográfico Nacionais?

5 - Cite dois aspectos muito importantes, relativos ao informante e ao órgão de coleta, que podem ter conseqüências legais?

G A B A R I T O

TEXTO III

1 - Todas as atividades estatísticas que se destinam a obter o conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especialmente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

2 - O IBGE, além de produtor de informações, exerce as funções de coordenador e orientador das atividades técnicas do Sistema.

3 - Para cumprir suas atribuições, o IBGE não só executa como utiliza, através de acordos, convênios e contratos, os serviços de estatística dos órgãos e entidades, públicos ou privados, responsáveis pelas atividades sócio-econômicas do País.

4 - Plano de Informações Estatísticas e Geográficas.

5 - Obrigatoriedade de toda pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que esteja sob jurisdição da lei brasileira, prestar as informações solicitadas pelo IBGE . Garantia do caráter sigiloso das informações prestadas.

TEXTO IV

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IBGE - 1ª PARTE

Você certamente não desconhece que em toda Organização, ao longo do tempo, ocorrem modificações estruturais resultantes, dentre outras causas, do seu crescimento, da ampliação de suas atribuições e da adoção de novas técnicas e processos de trabalho.

Essas mudanças são necessárias e possibilitam à Organização sobreviver no meio em que atua e alcançar com eficiência seus objetivos.

No IBGE, esse fenômeno começou a se projetar de forma mais definitiva com a transformação da antiga Autarquia em Fundação, no ano de 1967.

A partir de então, com maior autonomia administrativa e financeira, tornou-se mais fácil o caminho para reformas estruturais mais profundas como as de 1973, com a Lei nº5.878 (11.5.73) que extinguiu os Institutos, redistribuiu as responsabilidades por áreas específicas a cargo de Diretorias e ampliou suas atribuições.

De acordo com o princípio de que uma estrutura funcional deve acompanhar o crescimento da organização, é que modificações foram se processando no IBGE e moldando sua estrutura atual.

Como conseqüência, novos órgãos foram criados, outros reunidos por desenvolverem atividades afins, e outros, ainda, tiveram suas atribuições ampliadas ou reduzidas.

Todas essas modificações objetivaram dar ao IBGE uma estrutura dinâmica e eficiente, em condições de atender às necessidades e exigências de um sistema moderno de informações adequadas ao planejamento econômico e social do País.

As mudanças, bem como as diretrizes que as orientam, estão contidas na Resolução do Presidente do IBGE - R. PR. 04/77 de 20 de maio de 1977, que regulamenta o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 76.664, de 24.11.75, e modificado pelo Decreto nº 77.003, de 09.01.76. Uma visão do IBGE atual, com as suas atribuições representadas em função das necessidades dos seus usuários é o que você pode ter, a partir da página seguinte:

1 - A Organização atual

A estrutura organizacional do IBGE, aprovada pelos Decretos nºs. 76.664, de 24.11.75 e 77.003, de 09.01.76, compreende os seguintes grandes órgãos:

I - Órgãos Colegiados
II - Administração Superior
III - Assessoramento Superior
IV - Diretorias
V - Unidades Regionais

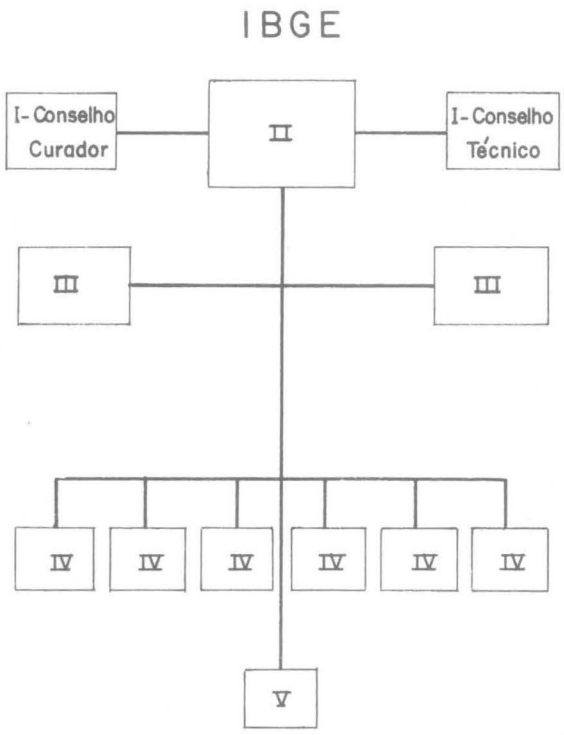

I - Órgãos Colegiados

Os órgãos colegiados se compõem de pessoas, de reconhecida experiência em determinada área, que se reúnem com igual direito a voto para deliberarem sobre matérias específicas. São órgãos geralmente consultivos ou de fiscalização e controle. Embora apresentem um caráter permanente na estrutura da empresa, esses órgãos exercem uma atividade descontínua (através de reuniões periódicas ou excepcionais).

São dois órgãos colegiados do IBGE: O Conselho Curador e o Conselho Técnico. Esses Conselhos são formados por representantes de órgãos do Governo Federal que se reúnem sob a Presidência do Presidente do IBGE.

O Conselho Curador é encarregado de fiscalizar e controlar as atividades patrimoniais, contábeis e de gestão financeira do IBGE, e o Conselho Técnico, de acompanhar, em alto nível, as atividades técnicas da Fundação.

Ambos funcionam, também, como órgãos consultivos da Presidência da Fundação.

IBGE

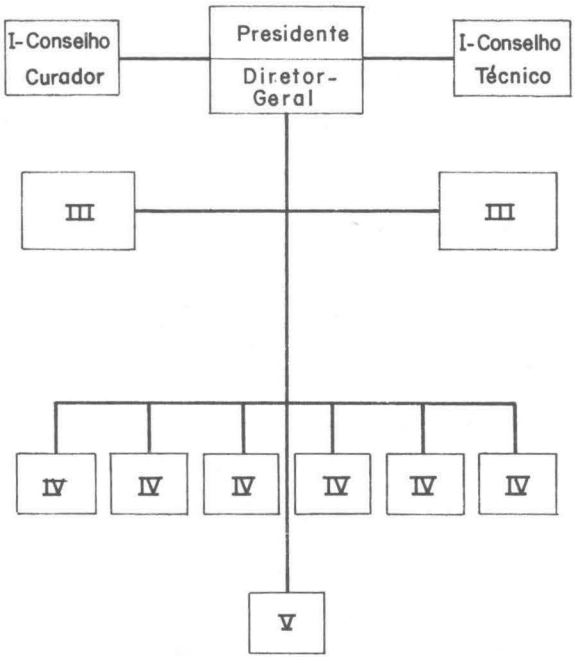

II - Administração Superior

A Administração Superior do IBGE é exercida pelo Presidente e pelo Diretor-Geral.

O Presidente - indicado pelo Ministro - Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, SEPLAN, e nomeado pelo Presidente da República - é responsável pela administração da Fundação, isto é, pelo conjunto de decisões que orientam o desenvolvimento do IBGE tais como: aprovação dos planos de trabalho, do orçamento-programa, da programação financeira, da política de pessoal e de salários, etc.

O Diretor-Geral é responsável pela operação, isto é, pela colocação em funcionamento dos meios necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho do IBGE.

Ao Diretor-Geral estão subordinados os órgãos de Assessoramento Superior, as Diretorias e as Unidades Regionais do IBGE.

Cabe ao Diretor-Geral substituir o Presidente do IBGE nas suas ausências e impedimentos eventuais.

Tendo em vista os interesses superiores da Administração, o Diretor-Geral do IBGE, por decisão do Presidente, exerce suas atribuições na Capital Federal.

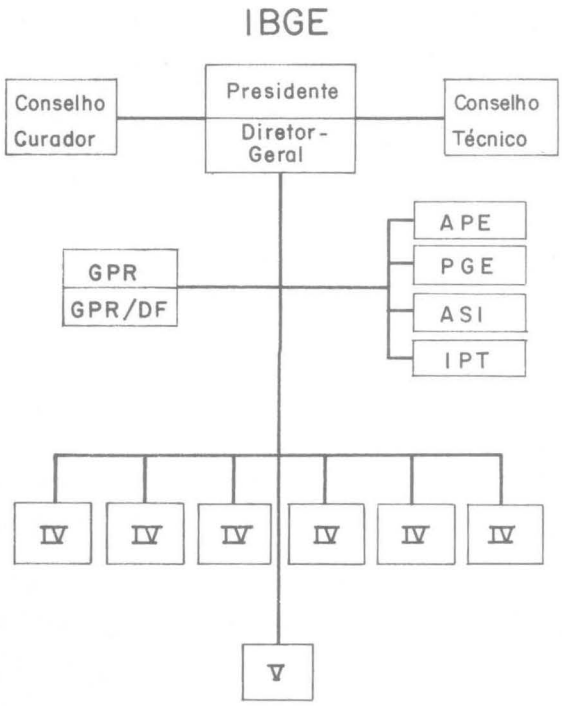

III - Assessoramento Superior

Esses órgãos, em número de cinco, têm como finalidade auxiliar, assessorar e prestar assistência à Administração Superior, nas respectivas áreas de competência.

A cada um dos órgãos de Assessoramento Superior, abaixo indicados, cabem, fundamentalmente, as seguintes atribuições:

a) ao Gabinete da Presidência (GPR) - o exame e encaminhamento, aos órgãos devidos, dos assuntos submetidos à Administração Superior;

b) à Assessoria de Estudos e Projetos Especiais (APE) - o estudo e avaliação permanente do andamento dos projetos em execução no IBGE;

c) à Procuradoria Geral (PGE) - a assistência jurídica ao IBGE;

d) à Assessoria de Segurança e Informações (ASI) - a assistência em todos os assuntos relacionados diretamente à Segurança Nacional;

e) à Inspetoria (IPT) - o estudo e a avaliação do desempenho do IBGE em relação às atividades contábeis, financeiras, patri-

moniais e de serviços gerais, bem como o controle da execução de acordos, convênios e contratos firmados pelo IBGE.

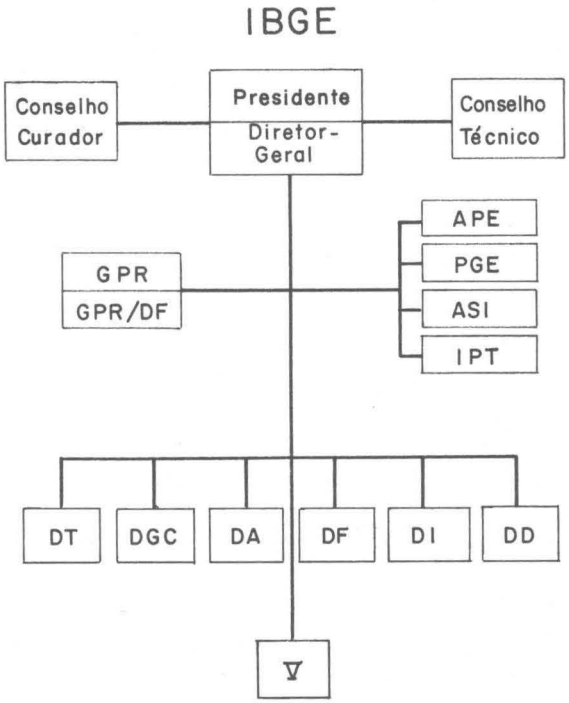

IV - Diretorias

As áreas de competência do IBGE, previstas na legislação em vigor, estão grupadas, de acordo com a natureza das atividades que desenvolvem. A cada uma dessas Diretorias , abaixo indicadas, cabe fundamentalmente:

a) Diretoria Técnica (DT) - a realização dos levantamentos estatísticos primários, a elaboração das estatísticas derivadas, o desenvolvimento de estudos e pesquisas geográficas, sócio-econômicas, de recursos naturais e do meio-ambiente;

b) Diretoria de Geodésia e Cartografia (DGC) - a realização de estudos e pesquisas de natureza geodésica e cartográfica e a produção de cartas topográficas e mapas temáticos;

c) Diretoria de Administração (DA) - o desenvolvimento das atividades de recursos humanos, patrimoniais e serviços gerais, orçamentárias, financeiras e contábeis.

d) Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoal (DF) - o desenvolvimento das atividades de formação de pessoal (através da Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE), de recrutamento e seleção e aperfeiçoamento de pessoal do IBGE, bem como a manutenção do acervo de livros, documentos, mapas e de todo material de referência, pesquisa e informação da entidade.

e) Diretoria de Informática (DI) - o processamento, através de computadores, dos dados necessários às atividades do IBGE; a manutenção do arquivo eletrônico de acesso automático (banco de dados) contendo as informações indispensáveis ao planejamento sócio-econômico na área governamental, e a realização de estudos para utilização de sistemas de processamento de dados nas várias áreas do IBGE.

f) Diretoria de Divulgação (DD) - a divulgação dos estudos e pesquisas do IBGE; a editoração, produção gráfica, distribuição e venda de obras preparadas e patrocinadas pelo IBGE.

Para execução de suas atividades cada Diretoria é composta de Superintendências com atribuições definidas. Essas, por sua vez, se subdividem em Departamentos, Divisões, Serviços ou Setores, conforme a natureza e complexidade do trabalho a realizar.

O conjunto de todos esses órgãos - da Administração Superior ao pequeno Setor de uma Superintendência - forma a estrutura do IBGE.

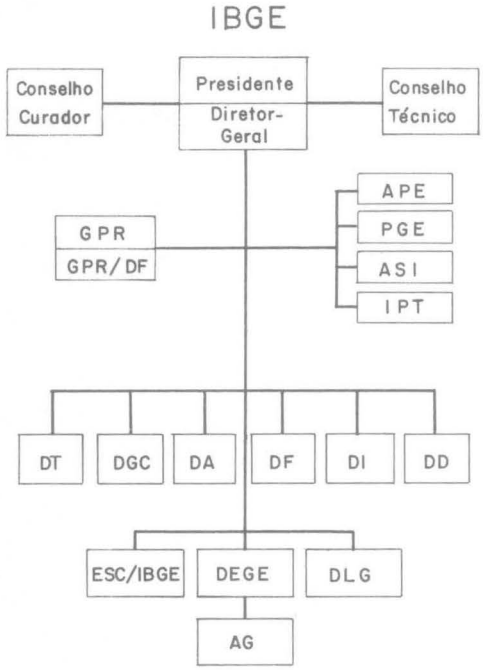

V - Unidades Regionais

São denominadas Unidades Regionais do IBGE: o Escritório do IBGE no Distrito Federal, as Delegacias nas capitais dos Estados e dos Territórios, as Agências em determinados Municípios e os Distritos de Levantamentos Geodésicos.

Cada uma dessas Unidades Regionais, indicadas a seguir, tem

como principais atribuições, respectivamente:

a) Escritório do Distrito Federal (ESC/IBGE) - a representação da Administração Superior junto aos órgãos e instituições públicas, sediadas em Brasília, particularmente à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e o assessoramento a esses órgãos nas áreas de competência do IBGE.

   A direção do Escritório, quando não provido o respectivo cargo, será exercida pelo Chefe do Gabinete da Presidência no Distrito Federal;

b) Delegacia do IBGE (DEGE) - a direção e coordenação das atividades executadas pelas Agências de Coleta;

c) Agências do IBGE (AG) - a coleta de dados e informações nas áreas de competência do IBGE;

d) Distritos de Levantamentos Geodésicos (DLG)- a realização de trabalhos geodésicos. Os DLG têm sede móvel, e são localizados onde houver conveniência de realização de levantamentos geodésicos.

   Os DLG e as DEGE são imediatamente subordinados ao Diretor-Geral, porém, recebem diretamente orientação e assistência das Diretorias nos assuntos compreendidos nas respectivas áreas de atividade.

ROTEIRO PARA EXPLORAÇÃO DO

TEXTO IV

1 - Identificar no texto as causas das modificações estruturais que ocorrem nas organizações.

2 - Liste os grandes órgãos que compõem a estrutura organizacional atual do IBGE.

3 - Quem exerce a Administração Superior do IBGE?

4 - Relacione as atribuições do Diretor-Geral do IBGE.

5 - Qual a finalidade dos órgãos de Assessoramento Superior?

6 - Sintetize as atribuições das Diretorias do IBGE.

Caro Participante:

Em seguida ao Módulo 2 de Organização e Funcionamento do IBGE, você receberá informações sobre a importância das Relações Humanas na Organização. Porém, logo mais voltaremos a estudar detalhadamente a estrutura organizacional do IBGE - 2ª Parte.

Colecione com carinho os Módulos e procure agrupá-los por matéria seguindo a sua numeração. As cores das capas o ajudarão.

EXERCÍCIO DE FIXAÇÃO

TEXTO IV

1 - O que objetivam as modificações introduzidas na estrutura do IBGE?

2 - Quantos e quais são os órgãos colegiados do IBGE?

3 - Quem exerce a Administração Superior do IBGE?

4 - Quais os órgãos que estão subordinados ao Diretor-Geral?

5 - Quais as atribuições das Delegacias do IBGE (DEGE) e das Agências do IBGE (AG)?

6 - Qual a composição das Diretorias do IBGE?

G A B A R I T O

TEXTO IV

1 - As modificações objetivaram dar ao IBGE uma estrutura dinâmica e eficiente, em condições de atender às necessidades e exigências de um sistema moderno de informações adequadas ao planejamento econômico e social do País.

2 - São dois. Conselho Curador e Conselho Técnico.

3 - Presidente e Diretor-Geral.

4 - Órgãos de Assessoramento Superior, as Diretorias e as Unidades Regionais do IBGE.

5 - Atribuições das Delegacias do IBGE: direção e coordenação das atividades executadas pelas Agências de Coleta; Atribuições das Agências do IBGE: coleta de dados e informações nas áreas de competência do IBGE.

6 - As Diretorias compõem-se de Superintendências com atribuições definidas e que, por sua vez, se subdividem em Departamentos, Divisões, Serviços, ou Setores, conforme a natureza e complexidade do trabalho a realizar.

Impresso no Centro de Serviços Gráficos do IBGE, Rio de Janeiro — RJ.

IBGE
Centro de Serviços Gráficos